

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 19 , DE 2014

Aprova o ato que outorga concessão à SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de junho de 2012, que outorga concessão à Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de Janeiro de 2014.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal